



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 92055/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 17/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00077/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Credenciamento de pessoas Jurídicas para:posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Julio Eduardo Venancio Pinheiro

EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 16.756.087/0001-61

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na PÓLÍCLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
2	Gastroenterologia	6	Consultas	100	600	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
1	Colonoscopia	6	Exames	20	120	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
4	Endoscopia Digestiva Alta	6	Exames	100	600	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	R\$ 138.000,00
5	Polipectomia	6	Exames	10	60	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2025.


EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
 CNPJ: 16.756.087/0001-61



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Assessoria jurídica



PARECER JURÍDICO

Ementa: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONSULTAS E EXAMES. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00077/2025.**
- ❖ PROCESSO administrativo nº **0249/2025.**
- ❖ OBJETO: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Saúde requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. Conforme dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos que possam ser contratados por meio de credenciamento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

7. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

8. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9. O inciso III cita o “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



10. Especificamente sobre a contratação direta de pessoa jurídica com fulcro no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico corrobora acerca da legalidade do presente processo de inexigibilidade licitatória nº 00077/2025, que tem como escopo a de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), com a finalidade de que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando com isso falhas nos atendimentos aos munícipes.

11. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

12. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

13. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

14. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.*

15. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



16. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

18. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

19. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

20. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



21. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**

22. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais

23. do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Remeto a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitação, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 04 de julho de 2025.


José de Aníbal R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó/PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



Piancó/PB, 03 de julho de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.**

Considerando as informações trazidas a este gabinete pelo Sr. Secretário de Saúde deste Município, assim como a sua devida justificativa, aprovo as especificações dos itens e AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Comissão de Licitação, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, nomeando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Estimativa da despesa. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:30. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva S/S Ltda
ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB
CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					

Data: 14/03/2025

Tarciso Carneiro
Dr. Tarciso Carneiro
Cirurgião de Endoscopia
Digestiva
CRM-PB 4356

Validade da Proposta 60 dias

Carimbo e Assinatura

Nome da impressora
Modelo da impressora
Endereço IP
Máscara de sub-rede
Gateway predeterminado
Endereço MAC

Nome da impressora
Modelo da impressora
Endereço IP
Máscara de sub-rede
Gateway predeterminado
Endereço MAC

Estado da rede

Não verificado
Nao verificado
Nao verificado
Nao verificado
Nao verificado
Nao verificado
Nao verificado

Verificação do Nome de Rede sem Prios (SSID)
Verificação do modo de comunicação
Verificação do modo de segurança
Verificação da filtragem de endereço MAC
Verificação de chave/senha de segurança
Verificação de endereço IP
Verificação de configuração IP detalhada

Itens verificados

se seus problemas persistirem,
consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Desconhecido

Verificar resultados

Verificar conexão da rede



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas
ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar
CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
	TOTAL					

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 – FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
TOTAL						

Data:

3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

Para validar esta assinatura digital, clique em "Validar" no
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Robelena Apuleia Roberto Uba
 ENDEREÇO: Rua Plácido Pinheiro, 45 - Centro - Pato, PB
 CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Cinco Mil Pato</u>				25.000,00

Data: 31/10/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Maelys Mar Serrano de Sousa e Odemir Hda
 ENDEREÇO: R. Prudente Fláudio Paixão, 45 - Centro - Rato, PB
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78 -- FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
	TOTAL	<u>Taxa de M.P. Recus</u>				30.000,00

Data: 17/03/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

CONVITE Nº 001/2025
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

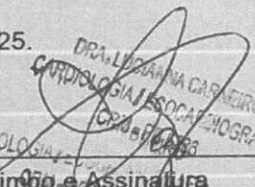
ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.


 DRA. LIDIANY DA COSTA CARNEIRO
 CRP 15.648/3
 CARDIOLOGIA / ESOCARDIOLOGIA
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de colar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

10 dias

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00

Data: __21__ / __03__ / ____2025__.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
	TOTAL					R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE: (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA**CNPJ: 41.863.463/0001-64****COTACÃO DE PREÇO****Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA****CNPJ: 41.863.463/0001-64****Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB****Fone: (83) 9 9400-7336****Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU**

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
TOTAL						

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATORIO E CLINICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.

José Alberto Fabio Badu
 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB****CNPJ: 09.148.727/0001-95**



COTACÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						

DATA: 10/03/202

Túlio Carvalho
Ortopedia & Traumatologia
CRM-8554 / RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO
CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA
CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTACÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL
CNPJ: 41.300.598/0001-11
Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA
CIDADE: JOÃO PESSOA-PB
Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
TOTAL						

DATA: 10/03/202

Dr. Yury Cordeiro
 Ortopedista Cirurgião do Joelho
 CRM 3854922 / SSP GO
 CBO 36110100 / CBO 36110100
 RFO: 18192

YURY CORDEIRO
 CRM 3854922 - SSP GO
 CPF 882.497.941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB
CNPJ: 09.148.727/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

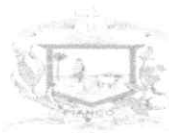
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
TOTAL						250.000,00

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento
Otorrinolaringologia
Clinica e Cirurgica
CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA.61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57.540.844/0001-42

FONE: (83) 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1.000	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL
Data: 21/03/2025 16:26:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDAO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO
Data: 24/03/2025 06:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 276.000,00

Data: 25/08/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 – Mangabeira, João Pessoa – PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

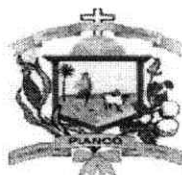
Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
	TOTAL					R\$ 177.600,00

Data: ____/____/____ 2025 ____.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Izinaida dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.015/0001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izinaida S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
CRM: 100000/0001-09

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 20 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orlando Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Bonfim das Ruas Brancas, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (83) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
TOTAL						

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

OME: Izinalda dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001-09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
	TOTAL					

ata: 31, 03, 2025
Dra Izinalda S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
Mastologista
Ondes

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL					

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odonto Pêlo
 ENDEREÇO: R. Presidente Friburgo no Peixoto, 75 - Centro - Patos PB
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Sete Mil Reais</u>				27.000,00

Data: 17/03/2025


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.
 CNPJ: 42.667.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: Policlínica Popular Patoense Ltda
ENDEREÇO: Rua Flaminio Patoense, 75 - Centro - Patos PB
CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (33) 9688 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Ante a Comissão de Licitação</u>				25.000,00

Data 17/03/2025


Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.
CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data:04/04/2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta:

60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
	TOTAL					R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

Validade da proposta: 60 DIAS

INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 336.000,00

Data: ____/____/____ 2025 ____

 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: _____

60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL					R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA_____

ENDEREÇO: _RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 052806114-33-_____ **FONE:** _____(83) 996119235_____

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						

Data: 18/03/2025



Documento assinado digitalmente
 MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F
 Data: 21/03/2025 22:05:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
TOTAL		R\$ 180.000,00/ano				

Data: 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho
 Cardiologia-Hemodinâmica
 CRM-PB 6169 RQE 4174/4175



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Drª Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

Gilma

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01

FONE: 83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						

Data

15/03/2025

28.954.976/0002-01

LUCENA & CABRAL MEDICOS
 ASSOCIADOS LTDA

Rua Governador Agripino, 100
 Rua Nova, CEP 58.765-000
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF: 41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

José Alberto Fábio Badi
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Formalização de demanda. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:30. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: 8A4F.0759.BFD9.FE31.2A36.9183.933C.1B71.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: José Ruclenato Gomes da Silva - Secretário de Saúde

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a abertura do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para "prestação de serviços médicos, com fulcro nos Artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, tal como a Lei Orgânica do Município Nº 1561/2024. O "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Saúde.

Após esse documento será juntado Termo referencial, e quando for necessário o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com efeito, sugerimos a contratação direta destes profissionais mediante processo licitatório de inexigibilidade, sob as regras da Lei n.º 14.133/2021, sendo admitido o procedimento de credenciamento para a contratação destes profissionais, devidamente verificada a impossibilidade de competição para a seleção dos prestadores de serviços na área da saúde.

Considerando que presente contratação tem por finalidade construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação; Encaminho ao senhor prefeito para a autorização de abertura de processo de Credenciamento.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
 Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Justificativa de preço. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:30. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gastroentero Centro de Endoscopia e Cirurgia Digestiva SLS Hda
ENDEREÇO: Av. Júlia Freire - 960 - Torre - João Pessoa - PB
CNPJ/CPF: 11.758.300/0001-50 FONE: (83) 3021-3338

Dejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					

Data: 14/03/2025

Tarcísio Carneiro
Dr. Tarcísio Carneiro
Cirurgião de Endoscopia
Digestiva
CRM-PB 4356

Validade da Proposta 60 dias

Carimbo e Assinatura

Verificar conexão da rede

Verificar resultados

Desconhecido

se seus problemas persistirem,
consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede.

Itens verificados

Verificação do Nome de Rede sem Fios (SSID)	Não verificado
Verificação do modo de comunicação	Não verificado
Verificação do modo de segurança	Não verificado
Verificação da filtragem de endereço MAC	Não verificado
Verificação de chave/senha de segurança	Não verificado
Verificação de endereço IP	Não verificado
Verificação de configuração IP detalhada	Não verificado

Estado da rede

Nome da impressora
Modelo da impressora
Endereço IP
Máscara de sub-rede
Gateway predeterminado
Endereço MAC

EPSON889AE /
L3150 Series
0.0.0.0
255.255.255.0
50:57:9C:66:9A:E7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas
ENDEREÇO: Av Epitácio Pessoa, 3308 - Miramar
CNPJ/CPF: 09 303 057/0001-34 -- FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	250,00	
	TOTAL					

Data: 17, 03, 25

Dr. Ricardo Augusto P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIAS

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO RESSA, 3308 - MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34 – FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11/03/2025

Dr. Ricardo Azevedo P. de Carvalho
Oftalmologia
CRM-PB 4517

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetrícia	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18.000.00
TOTAL						

Data:

3/20/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA
 A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Robelena Apuleia Roberto Ube

ENDEREÇO: Rua Plácido Pinheiro, 45 - Centro - Pato, PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 -- FONE: (33) 9698 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Cinco Mil Pato</u>				25.000,00

Data: 31/10/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Maelys Mar Sampaio de Sá e Odemir Hda
 ENDEREÇO: R. Prudente Flávio Pardo, 45 - Centro - Rato, PB
 CNPJ/CPF: 42.607.861/0001-78 -- FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetria	Consulta	100	1000	300,00	30.000,00
	TOTAL	<u>Taxa de M.P. Recus</u>				30.000,00

Data: 17/03/2025.


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

CONVITE Nº 001/2025
 CNPJ Nº 09.148.727/0001-95
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

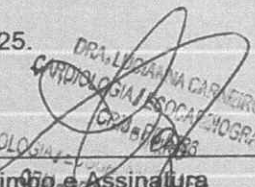
ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.


 DRA. LIDIANY DA COSTA CARNEIRO
 CRP 15.648/3
 CARDIOLOGIA / ESOCARDIOLOGIA
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de colar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

10 dias

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83) 98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192.000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00

Data: __21__ / __03__ / __2025__

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
	TOTAL					R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.



 INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA
 20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE: (083) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222.000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

COTACÃO DE PREÇO

Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB

Fone: (83) 9 9400-7336

Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
TOTAL						

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.

José Alberto Fabio Badu
ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95



COTACÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP – CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO – PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						

DATA: 10/03/202

Túlio Carvalho
Ortopedia & Traumatologia
CRM-8554 / RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO
CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA
CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTACÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL
CNPJ: 41.300.598/0001-11
Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA
CIDADE: JOÃO PESSOA-PB
Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL					

DATA: 10/03/202

Dr. Yury Cordeiro
 Ortopedista Cirurgião do Joelho
 CRM 3854922 / SSP GO
 CRLP 16807 / CRLP RN 11786
 RFO: 18192

YURY CORDEIRO
 CRM 3854922 - SSP GO
 CPF 882.497.941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB
CNPJ: 09.148.727/0001-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

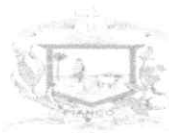
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250.000,00
TOTAL						250.000,00

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento
Otorrinolaringologia
Clinica e Cirurgica
CRM 4936/PB - RQE 2030

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA.61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57.540.844/0001-42

FONE: (83) 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1.000	230,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

Data: 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL
Data: 21/03/2025 16:26:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDÃO
Data: 24/03/2025 06:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: 90 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-340

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 276.000,00

Data: 25/08/2025.

INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA
 20.226.620/0001-50

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 – Mangabeira, João Pessoa – PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

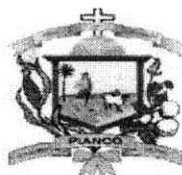
Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE
 JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
	TOTAL					R\$ 177.600,00

Data: ____/____/____ 2025 ____.

 EC SERVIÇOS MÉDICOS
 TATIANA KIMICO FUZIEDA
 SÓCIA

Validade da proposta: _____ 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Izínalda dos Santos Ideão Farias

ENDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

CNPJ/CPF: 45700.015/0001-09 FONE: 83.99651.5738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	160,00	16.000
TOTAL						

Data: 31/03/2025

Dra Izínalda S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
CRM: 100000/0001-09

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 20 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Orlando Gomes de Araújo Lima

ENDEREÇO: Rua Bonfim das Ruas Brancas, nº 932

CNPJ/CPF: 086610224-58

FONE: (83) 99657-5929

Quando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.000
	TOTAL					

Data: 01/04/25

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

OME: Izinaida dos Santos Ideão Farias

NDEREÇO: Rua Severino Soares, 70

NPJ/CPF: 45700.015/0001-09 - FONE: 83 99651.5738

esendo esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

EM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Mastologista	Consulta	100	1000	180,00	18.000,00
	TOTAL					

ata: 31, 03, 2025
Dra Izinaida S. Ideão
Ginecologista e Obstetra
Mastologista
Ondes

Validade da Proposta: 15 dias

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. **FONE:** 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL					

Data: 20/03/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
 HELITA BEZERRA FREITAS LTDA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Med & Mais Serviços de Saúde e Odonto Pêlo
 ENDEREÇO: R. Presidente FERNANDO COELHO, 75 - Centro - Patos PB
 CNPJ/CPF: 42.667.861/0001-78 - FONE: (83) 9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270,00	27.000,00
	TOTAL	<u>Vinte e Sete Mil Reais</u>				27.000,00

Data: 17/03/2025


 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

MED & MAIS SERV. DE S. E OD. LTDA.
 CNPJ: 42.667.861/0001-78
 DATA: 17/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Píancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTACÃO DE PREÇOS

NOME: Policlínica Popular Patoense Ltda

ENDEREÇO: Rua Flaminio Píancó, 75 - Centro - Píancó PB

CNPJ/CPF: 29.533.180/0001-59 - FONE: (33) 9688 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	250,00	25.000,00
	TOTAL	<u>Ante a Comissão de Licitação</u>				25.000,00

Data 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.
 CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R. AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - **FONE:** (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.929.595/0001-40
 Av. Rio Grande do Sul, 1345 - Sala 1008
 B. dos Estados - J. Pessoa - PB

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro -Monteiro - PB

CNPJ/CPF: 35.438.425/0001-61 - **FONE:** (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianó - PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

CNPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
TOTAL						

Data: 04/04/2025

Isaura Ferreira da Costa

Validade da Proposta:

60 dias

Carimbo e Assinatura

Isaura Ferreira da Costa
 CRM: 5185
 Clínica Médica RQE 3364
 Cardiologia RQE 3365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-840

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
	TOTAL					R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

Validade da proposta: 60 DIAS

INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _____ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: _____ AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO DA TORRE

JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420

CNPJ/CPF: _____ 16.756.087/0001-61

FONE: (83)98724.6974

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 336.000,00

Data: ____/____/____ 2025 ____

 EC SERVIÇOS MÉDICOS

TATIANA KIMICO FUZIEDA

SÓCIA

Validade da proposta: _____

60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL					R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA
 19.954.029/0001-30

Validade da proposta: 60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: _MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO FILIZOLA_

ENDEREÇO: _RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 337 APT 702 BRISAMAR, JOÃO PESSOA - PB

CNPJ/CPF: 052806114-33- _____ **FONE:** _____ (83) 996119235 _____

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						

Data: 18/03/2025



Documento assinado digitalmente

MORRANA MIRANDA ASSIS DE MORAES REGO F

Data: 21/03/2025 22:05:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Validade da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 **FONE:** (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consulta	100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mês
TOTAL		R\$ 180.000,00/ano				

Data: 17/03/2025

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

Dr. Fabricio da Nobrega Carvalho
 Cardiologia-Hemodinâmica
 CRM-PB 6169 RQE 4174/4175



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. – Bairro: Prata – CEP: 58.400-503 – Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Dessejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

Gilma

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dr^a Gilma Serra Galdino
 Neurologista
 CRM-PB 3906
 CPF: 504.052.174-04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO: RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, Nº 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF: 28.954.976/0002-01

FONE: 83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL						

Data

15/03/2025

28.954.976/0002-01

LUCENA & CABRAL MEDICOS
 ASSOCIADOS LTDA

Rua Governador Agripino, 100
 Rua Nova, CEP 58.765-000
 Piancó-PB.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF: 41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data 15/03/2025

José Alberto Fábio Badi

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

CNPJ: 41.863.463/0001-64
LABORATÓRIO E CLÍNICAS
ESPECIALIZADAS LACE LTDA
RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO
CEP: 58765-000 PIANCÓ - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Setor de Licitação
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar – Centro



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0204/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 00077/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polypectomia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 o Decreto Municipal 03/2024.

JUSTIFICATIVA:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos do edital, encontrando-se apta para o executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, IV Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível e com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 04 de julho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Previsão Orçamentária. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:30. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: 7374.8921.DA9F.9C02.8BF7.7966.FF5E.2A32.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2025 às 11:30:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 92055/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00077/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 08/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 316.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para:posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 316.800,00

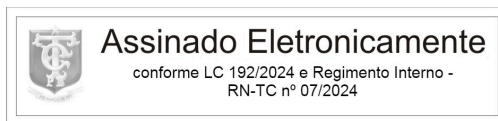
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ec-Servicos Medicos Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.756.087/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	492c33ca1be82f116101d2910c6008d4
Autorização da autoridade competente	Sim	beaa2c550b465bf758d35ff4d99f0b58
Estimativa da despesa	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8a4f0759bfd9fe312a369183933c1b71
Justificativa de preço	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2c719bba063eda5e8f176fd2a31e0c4a
Previsão Orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ec-Servicos Medicos Ltda - Me	Sim	70f78003a7027ad13b8fc06bf09b4726

João Pessoa, 17 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, Nº 145 - Centro
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO

CONTRATO Nº 03.075/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00077/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EC-SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.756.087/0001-61**, com sede na Av. Dom Pedro II Empresarial Multi Center, nº 1901 Sala 105 - Bairro: Torre CEP: 58.040-440 João Pessoa/PB, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025, com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2. O objeto do presente Contrato é **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, conforme tabela abaixo:

1. TABELA 01 - Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Valor Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
2	Gastroenterologia	6	Consultas	100	600	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL (TABELA 01) Valor para um profissional								

2. TABELA 02 - Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Valor Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
1	Colonoscopia	6	Exames	20	120	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
4	Endoscopia Digestiva Alta	6	Exames	100	600	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	R\$ 138.000,00
5	Polipectomia	6	Exames	10	60	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
TOTAL (TABELA 02) Valor para um profissional								

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piancó.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, contados da assinatura deste instrumento até **31/12/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- a) Impedimento Municipal para execução;
- b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;
- c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- e) Atrasos na liberação dos recursos;
- f) Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- g) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- h) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- i) Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- j) Vícios verificados nos serviços;
- k) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- l) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- m) Anulação do contrato por natureza diversa;
- n) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.
- o) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro;
- p) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O Valor Total da Contratação é de **R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

VII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



- XI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- XII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- XIII) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- XIV) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- XVI) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XVII) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados;
- XVIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIX) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XXI) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XXII) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXIII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXI) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XXV) Apresentar os empregados devidamente identificados.
- XXVI) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;
- XXVII) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- XXVIII) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- XXIX) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- XXXI) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- XXXII) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- XXXIII) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.
- XXXIV) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar

, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício, por conta da dotação: **02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339039.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



inclusive declarando-a ineleável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Compreendem os serviços a serem prestados:

O atendimento aos usuários que buscam a Unidade Mista de Saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;

Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria

Municipal de Saúde e realizado por Auxiliar de Enfermagem capacitada, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Piancó;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quando houver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes;

Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Mista de Saúde, para suporte básico e avançado de vida;

Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, solicitar apoio ao SAMU192 e fazer contato com hospitais para transferência de pacientes quando necessário, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos;

Garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência médica prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, encaminhamentos para serviço de verificação de óbitos, IML, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada no item 7 deste Termo de Referência.

Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores de serviço;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;

A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;

A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.

A Secretaria da Saúde publicará, semestralmente, no Diário Oficial do Município, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação. Vigésima;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Piancó/PB, 08 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
CONTRATANTE

EC-SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 16.756.087/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adriana Apolinária
CPF: 040.377.844-16

2. Kelycarlo Lages Alves da Silva
CPF: 119.782.624-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; câmbio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTE SOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PíANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PíANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PíANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R\$ 48.400,00.

Nova Palmeira - PB, 08 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00101/2025 - 08.07.25 - CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - CNPJ 02.715.058/0001-47 - R\$ 48.400,00.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários Agrícolas para Montagem de Fábrica de Ração, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 455/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 22 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2025- FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2025-FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.071. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
08 244 3011 2127- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
08 244 2032 2220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08 244 3012 2145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08 244 3011 2221- MANUTENÇÃO DO SCFV
08 243 3011 2227- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 244 3013 2124- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PABR-IGD
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 07/07/2025;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: Empresa ART LIMP LTDA - CNPJ nº 39.862.043/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 35.543,80 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRª JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FMAS
CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2025- FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUPA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2025- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3002/2025-FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
08 306 3014 2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS-NUPA
08 244 2032 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16 482 3005 2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: Por 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 07/07/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/ PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: Empresa ART LIMP LTDA - CNPJ nº 39.862.043/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 37.113,50 (Trinta e sete mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00077/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **EC-SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.756.087/0001-61, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar a do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 08 de julho de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00079/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÔ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Objeto: Construção de Creche (FNDE – CRECHE TIPO 2), no bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Piancó - PB, através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 95774/2024/FNDE/CAIXA. Vencedora: MROGCONSTRUCOESERVICES LTDA - ME - CNPJ: 35.896.773/0001-82, com o valor global R\$ 2.496.249,43 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 09 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÔ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00055/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: COWBOY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 14.027.002/0001-89

OBJETO: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento na cidade de João Pessoa para atender a demanda do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 896.800,00 (oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Piancó - PB, 08 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0082/2025, em 15.05.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETEDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 14.909.605/0001-04.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor (acréscimo).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Piancó-PB, 08 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00077/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: EC-SERVICES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.756.087/0001-61.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Piancó/PB, 08 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 28/07/2025 às 10:00, tendo como objetivo: Registro de preços, para aquisição de farmamentos, diversos, destinados, as diversas secretarias municipais; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro; E-mail: cpriaachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://pncp.gov.br>

Riachão do Bacamarte - PB, 09 de julho de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cpriaachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Julho de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de Preços para Contratação de veículo com motorista para atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Inês/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 25/07/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 08 de Julho 2025

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 23/07/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 08 de Julho 2025

MARIA DE LOURDES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDEPrefeitura Municipal
de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00175/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 00175/2024, celebrado em 04/07/2024, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), a Cláusula Sexta (reajuste e reequilíbrio econômico) e a Cláusula Décima Quinta (alterações contratuais, art. 124 da Lei nº 14.133/2021).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026, baseando-se na Cláusula Segunda - Da vigência e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

REAJUSTE: O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 138.182,47 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 12,77% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R\$ 1.082.250,00, dá-se num montante de R\$ 1.220.432,47 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse Nº 922355/2021/MAPA/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.452.1004.1018 - Construção do Abatedouro Público Municipal. Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (04/07/2025 a 04/07/2026).

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de série e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES –Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES –Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL –Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Píancó.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min; Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.

2.2 O procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.

3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$ 140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$ 194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$ 162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$ 181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
TOTAL (TABELA 01)						R\$ 2.014.666,67

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$ 189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$ 133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$ 218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$ 19.466,67
TOTAL (TABELA 02)						R\$ 696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67
---	-------------------------

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.**

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- b. Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.


José Ruclenato Gomes da Silva
Secretário de Saúde



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

EC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

1. GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/Pb, nascido em 20 de março de 1973. Medico (CRM nº 6574), portador do CPF nº 753.592.864-15, e RG nº 1469198 2º via SSP/PB residente e domiciliado sito à Av Cabo Branco, 3250, Apt 203, Cabo Branco, João Pessoa /Pb CEP 58045-010.

2. ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA, brasileira, Solteira, empresária, natural de Diamante/PB, nascido em 14 de maio de 1972, portadora do CPF nº 790.108.224-00 e do RG nº 1899480 2º via SSP/Pb, residente e domiciliada sito Rua Conselheiro Odilon do Egito, 46, Torre, João Pessoa/PB CEP 58040-630, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002)

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **EC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e terá sede e domicílio na, Av Caetano Filgueiras, 1158, sala A, Torre, JoãoPessoa/PB CEP 58040-391, (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) dividido em 200 quotas de valor nominal R\$ 1.000,00(um mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos socios:

GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA	com 198 quotas no valor de R\$ 198.000,00
ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA	com 02 quotas no valor de R\$ 2.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

86.40-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.40-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.30-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro da JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:****EC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA** individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO 0001 DE:

EC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

1. **GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/Pb, nascido em 20 de março de 1973, Médico (CRM nº 6574), portador do CPF nº 753.592.864-15, e RG nº 1469198, 2ª via SSP/PB residente e domiciliado sito à Av. Antonio Lira, 970, Apt 703, Cabo Branco, João Pessoa - Pb CEP 58045-030.
2. **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, Solteira, empresária, natural de Diamante/PB, nascido em 14 de maio de 1972, portadora do CPF nº 790.108.224-00 e do RG nº 1899480, 2ª via SSP/Pb, residente e domiciliada sito Rua Conselheiro Odilon do Egito, 46, Torre, João Pessoa/PB CEP 58040-630, únicos sócios da EC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, com sede sito à Av. Caetano Filgueiras, 1158, Torre, João Pessoa/PB CEP 58040-391, conforme contrato de constituição registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200586123 por despacho de 23/08/2012. Inscrita no CNPJ sob o nº 16.756.087/0001-61, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª A sociedade transfere sua sede e domicílio para, Av Dom Pedro II, 1901, sala 105, centro, João Pessoa/PB CEP 58013-420.

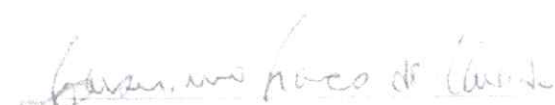
2ª O objeto passara a ser:

86.40-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

3ª As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa, 01 de agosto de 2013


Geronimo Franco de Almeida




Ana Claudia Franco de Almeida



CARTÓRIO CARLOS NEVES Maria Zeneide M. da França
TABELA
Jefa A. Maria Mendonça da Faria Bel. Eduardo A. Garlo Carbacho
SUBSTITUI
2º Ofício Notarial
FUNDAMENTO: DOU 04/09/2013 nº 18.444-2

Carlos Neves
Cartório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/09/2013 SOB Nº 20130537402
Protocolo: 13/053746-2 DE 05/09/2013

Empresa: 25.2.0018612-3
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Maria de Fátima V. Venancio
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"



GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Itaporanga/Pb, data de nascimento 20/03/1973, Médico (CRM nº 6574), Identidade nº 1469198 2º via SSP/Pb e CPFMF 753.592.864-15 residente e domiciliado à Av. Antonio Lira, nº 970 Apto 703 –Bairro Cabo Branco - João Pessoa PB CEP 58045-030.

ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/05/1972, Natural de Diamante PB, empresária Identidade nº 1899480 SSP/Pb e CPFMF 790.108.224-00 residente e domiciliado à Rua Conselheiro Odilon do Egito, Nº 46 - Torre - João Pessoa PB, CEP 58040-391.

Únicos sócios da **EC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200586123 por despacho de 23/08/2012 com sede e domicílio legal à Av. Dom Pedro II nº 1901 –Sala 105 -Centro-João Pessoa-Pb CEP 58.013-420 na Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 16.756.087/0001-61, RESOLVEM, na melhor forma do direito fazer alteração no seu contrato social, nos termos da Lei nº10. 406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade com sede à Av. Dom Pedro II, Nº 1901 – Sala 105 Centro – João Pessoa/PB CEP 58.013-420, passa a exercer suas atividades à Av. Dom Pedro II Nº 1901 Sala 105 Empresarial Multi Center – Torre João Pessoa/PB CEP 58.040-440.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam admitidos à sociedade, **ISABEL REJANE BATISTA LEITE**, brasileira, Casada com comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/09/1968, natural de Sousa-Pb, Médica (CRM nº 5313), Identidade Nº 1.142.180/SSP-Pb, e CPFMF 674.690.004-53, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaira - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382, **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/05/1970, natural de João Pessoa-Pb, Médico (CRM nº 4303) Identidade Nº 1.235.947/SSP-Pb e CPFMF 727.132.324-49, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaira - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382 e **PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/06/1983, natural de Aracaju/Se, Médico (CRM nº 8117) Identidade Nº 2673389 SSP/PB e CPMMF 013.321.764-70, residente e domiciliado à Av. João Mauricio, nº 479 Manaira- João Pessoa/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Sócio **GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA**, acima identificado, decide neste ato, transferir parte de suas (196) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), da seguinte forma; para a sócia, **ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, transferi (100) quotas totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a sócia **ISABEL REJANE BATISTA LEITE** transferi (92) quotas, totalizando o valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), para o sócio **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE** transferi (2) quotas, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o sócio **PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO**, transferi (2) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar no futuro, seja a que título for.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"

CLÁUSULA QUARTA

O capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA	102	102.000,00	51
ISABEL REJANE BATISTA LEITE	92	92.000,00	46
GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA	02	2.000,00	1
CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE	02	2.000,00	1
PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO	02	2.000,00	1
TOTAL	200	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá as sócias **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA e ISABEL REJANE BATISTA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, **assinando em conjunto e/ou isoladamente**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA– As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA– Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"**

CLAUSULA DÉCIMA Ratificam-se todas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores, não modificadas ou alteradas pelo presente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

João Pessoa, 25 de Julho de 2014..

Gerônimo Franco de Almeida
GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA

Ana Claudia Franco de Almeida
ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA

Isabel Rejane Batista Leite
ISABEL REJANE BATISTA LEITE

Carlos Roberto Carvalho Leite
CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE

Paulo Augusto Sampaio Rosa Filho
PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO

10º CARTÓRIO

10º CARTÓRIO

10º CARTÓRIO

G CARTÓRIO GARIBALDI
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO) (8735711) e referido é verdade, dou fé.

29/07/2014 Operador: MLEV

D Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Confiar com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceário
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3219-8500
www.decarlinto.com.br decarlinto
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ISABEL REJANE BATISTA LEITE** e **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE** em test. de verdade, João Pessoa - PB 31/07/2014 09:20:05
Ana Julietta A. A. Caspary, Escritora
REC. Nº 2014-081043-0005 REC. Nº 2014-081043-0006 REC. Nº 2014-081043-0007

Página 3



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 19/08/2014 Sob Nº 20140223843
Protocolo : 140223843 de 07/08/2014 NIRE: 25200586123
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
Chancela : C4F6F68B04D7C9FB63D50470366E16D461375D7D
João Pessoa - PB, 19/08/2014



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"**

GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/PB, data de nascimento 20/03/1973, Médico (CRM nº 6574), Identidade nº 1469198 2º via SSP/PB e CPFMF 753.592.864-15 residente e domiciliado à Av. Antonio Lira, nº 970 Apto 703 -Bairro Cabo Branco - João Pessoa PB CEP 58045-030. **ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, data de nascimento 14/05/1972, Natural de Diamante PB, empresária Identidade nº 1899480 SSP/PB e CPFMF 790.108.224-00 residente e domiciliado à Rua Conselheiro Odilon do Egito, Nº 46 - Torre - João Pessoa PB, CEP 58040-391. **ISABEL REJANE BATISTA LEITE**, brasileira, Casada com comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/09/1968, natural de Sousa-Pb, Médica (CRM nº 5313), Identidade Nº 1.142.180/SSP-Pb, e CPFMF 674.690.004-53, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaíra - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382, **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/05/1970, natural de João Pessoa-Pb, Médico (CRM nº 4303) Identidade Nº 1.235.947/SSP-Pb e CPFMF 727.132.324-49, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaíra - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382 e **PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/06/1983, natural de Aracaju/Se, Médico (CRM nº 8117) Identidade Nº 2673389 SSP/PB e CPMMF 013.321.764-70, residente e domiciliado à Av. João Mauricio, nº 479 Manaíra- João Pessoa/PB.

Sócios da EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200586123 por despacho de 23/08/2012 com sede e domicílio legal à Av. Dom Pedro II nº 1901 -Sala 105 -Empresarial Multi Center- Torre- João Pessoa-Pb CEP 58.040-440 na Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 16.756.087/0001-61, RESOLVEM, na melhor forma do direito fazer alteração no seu contrato social, nos termos da Lei nº10. 406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem como atividade: Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, passará a partir desse ato; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos CNAE 8640-2/09; Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630-5/99 ; Atividades de atendimento hospitalar, centro cirúrgicos serviços anestesiológicos com exames complementares CNAE 8610-1/01.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2015 17:37 SOB Nº 20150035721.
PROTOCOLO: 150035721 DE 26/01/2015. NIRE: 25200586123.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 28/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"



CLAUSULA SEGUNDA Ratificam-se todas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores, não modificadas ou alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2015.

Gerônimo Franco de Almeida
GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA



Ana Claudia Franco de Almeida
ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA



Isabel Rejane Batista Leite
ISABEL REJANE BATISTA LEITE



Carlos Roberto Carvalho Leite
CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE

Paulo Augusto Sampaio Rosa Filho
PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO



MONTEIRO DA FRANCA
 Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA
 ISABEL REJANE BATISTA LEITE
 Em test. da verdade. João Pessoa-PB 26/01/2015 12:24:57
 Vilela Maria da Silva - Escrivente I
 [2015-005018]EML:R\$ 15,50 FARPEN:R\$ 10,46 FEPJ:R\$ 0,46 SS:R\$ 0,78
 SELO DIGITAL: AAX24678-R/SC; AAX24677-BGAL
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE
 Em test. da verdade. João Pessoa-PB 26/01/2015 12:24:57
 Vilela Maria da Silva - Escrivente I
 [2015-005019]EML:R\$ 27,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 SS:R\$ 0,37
 SELO DIGITAL: AAX24678-IAZO
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO GARIBALDI
 9º Ofício de Notas
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO) (8735721) informando a verdade, idônea, em 26/01/2015, Vilela Maria da Silva - Escrivente I, R\$ 15,50 FARPEN:R\$ 10,46 FEPJ:R\$ 0,46 SS:R\$ 0,78
 Em test. da verdade. João Pessoa-PB 26/01/2015 12:24:57
 Vilela Maria da Silva - Escrivente I
 [2015-005018]EML:R\$ 15,50 FARPEN:R\$ 10,46 FEPJ:R\$ 0,46 SS:R\$ 0,78
 SELO DIGITAL: AAX24678-R/SC; AAX24677-BGAL
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Menulle Eloy de Souza - Escrivente
 Adriane Garibaldi Eloy Souza de Azevedo - Substitua
 Hermes Coriolano dos Santos - Escrivente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.876-0
 Reconheço por semelhança a assinatura de GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA, a qual confere com o padrão registrado nos autos, em 26/01/2015, em test. da verdade.
 MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivente (Qtd 1: Total R\$ 9,60)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: AAQ2141-3JTB
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2015 17:37 SOB N° 20150035721.
 PROTOCOLO: 150035721 DE 26/01/2015. NIRE: 25200586123.
 EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 28/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

www.redeasim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150035721

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: EFB4.DCF7.78A7.8F70.59BE.963F.3964.0F37.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME"**

GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/PB, data de nascimento 20/03/1973, Médico (CRM nº 6574), Identidade nº 1469198 2º via SSP/PB e CPFMF 753.592.864-15 residente e domiciliado à Av. Antonio Lira, nº 970 Apto 703 -Bairro Cabo Branco - João Pessoa PB CEP 58045-030. **ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, data de nascimento 14/05/1972, Natural de Diamante PB, empresária Identidade nº 1899480 SSP/PB e CPFMF 790.108.224-00 residente e domiciliado à Rua Conselheiro Odilon do Egito, Nº 46 - Torre - João Pessoa PB, CEP 58040-391. **ISABEL REJANE BATISTA LEITE**, brasileira, Casada com comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/09/1968, natural de Sousa-Pb, Médica (CRM nº 5313), Identidade Nº 1.142.180/SSP-Pb, e CPFMF 674.690.004-53, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaíra - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382, **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/05/1970, natural de João Pessoa-Pb, Médico (CRM nº 4303) Identidade Nº 1.235.947/SSP-Pb e CPFMF 727.132.324-49, residente e domiciliada à Av. Sapé, Nº 1581 Apto 1202 Edifício Világio de Roma -Bairro Manaíra - João Pessoa-Pb CEP 58.038-382 e **PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/06/1983, natural de Aracaju/Se, Médico (CRM nº 8117) Identidade Nº 2673389 SSP/PB e CPMMF 013.321.764-70, residente e domiciliado à Av. João Mauricio, nº 479 Manaíra- João Pessoa/PB.

Sócios da EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200586123 por despacho de 23/08/2012 com sede e domicílio legal à Av. Dom Pedro II nº 1901 -Sala 105 -Empresarial Multi Center- Torre- João Pessoa-Pb CEP 58.040-440 na Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 16.756.087/0001-61, RESOLVEM, na melhor forma do direito fazer alteração no seu contrato social, nos termos da Lei nº10. 406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sócio **CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE**, acima identificado, decide neste ato, retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas (02) totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a Sócia **ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, a sócia, **ISABEL REJANE BATISTA LEITE**, acima identificada, decide neste ato retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas (92) totalizando o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para a sócia **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA** o sócio **PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO**, acima identificado, decide neste ato, retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas (02) totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a Sócia **ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios cedentes declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar no futuro, seja a que título for.

Página 1 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 10:30 SOB Nº 20160234026.
PROTOCOLO: 160234026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600808652. NIRE: 25200586123.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/06/2016
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: EFB4.DCF7.78A7.8F70.59BE.963F.3964.0F37.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME"**



CLÁUSULA SEGUNDA

O capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
ANA CLÁUDIA FRANCO DE ALMEIDA	198	198.000,00	99
GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA	02	2.000,00	1
TOTAL	200	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a sócia **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, **assinando**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 2 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 10:30 SOB Nº 20160234026.
PROTOCOLO: 160234026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600808652. NIRE: 25200586123.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/06/2016
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: EFB4.DCF7.78A7.8F70.59BE.963F.3964.0F37.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"EC - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME"



CLAUSULA SETIMA

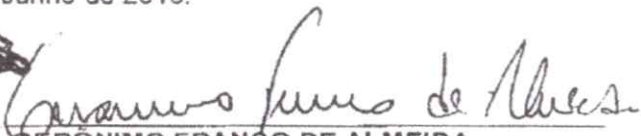
Ratificam-se todas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores, não modificadas ou alteradas pelo presente.

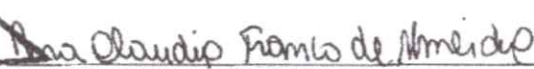
CLÁUSULA OITAVA

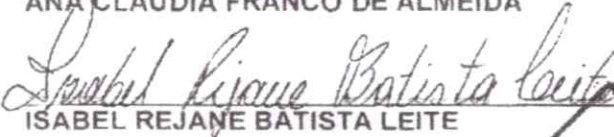
Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

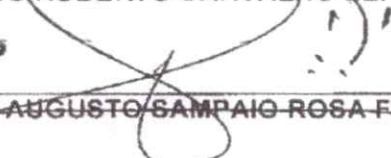
João Pessoa, 20 de Junho de 2016.


GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA


ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA


ISABEL REJANE BATISTA LEITE


CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE


PAULO AUGUSTO SAMPAIO ROSA FILHO

Handwritten signature on the right margin.

Página 3 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 10:30 SOB N° 20160234026.
PROTOCOLO: 160234026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600808652. NIRE: 25200586123.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/06/2016
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: EFB4.DCF7.78A7.8F70.59BE.963F.3964.0F37.



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (GENUINO)
FRANCO DE ALMEIDA(3979)). O referido é verdade, dou fé
em 13/06/2016. (Vlr, R\$10,85, Fepj R\$1,7, Farpen R\$0,25,
ISS R\$0,42)
Oper: SAMILY, Selo Digital: ADJ24674-100K - Consulte
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nenette Eloy de Souza
Adriene Garibaldi Eloy Souza de Pinho
Herminia Cordeiro dos Santos
Tabelião
Substituto
Escritor

Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas
Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (PAULO AUGUSTO)
SAMPAIO ROSA FILHO(87357)). O referido é verdade, dou
fé em 13/06/2016. (Vlr, R\$10,85, Fepj R\$1,7, Farpen
R\$0,25, ISS R\$0,42)
Oper: SAMILY, Selo Digital: ADJ24673-67EB - Consulte
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nenette Eloy de Souza
Adriene Garibaldi Eloy Souza de Pinho
Herminia Cordeiro dos Santos
Tabelião
Substituto
Escritor



MONTEIRO DA FRANCA
Serviços Notariais e 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA
ISABEL REJANE BATISTA LEITE
Em test. da verdade: João Pessoa, PB 13/06/2016 09:29:18
Claudiana de Miranda Dornelles - Escritor
2016-03305JENL-R\$ 16,78 FEPJEN-R\$ 0,50 FEPJEN-R\$ 3,40 ISS-R\$ 0,84
SELO DIGITAL: ADJ40681-0378, ADJ40682-PLNY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
Serviços Notariais e 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CARLOS ROBERTO CARVALHO LEITE
Em test. da verdade: João Pessoa, PB 15/06/2016 11:24:56
Luciano Augusto de Faria - Escritor
2016-03451JENL-R\$ 18,72 FEPJEN-R\$ 0,25 FEPJEN-R\$ 1,70 ISS-R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADJ41453-0378, ADJ41454-PLNY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 10:30 SOB N° 20160234026.
PROTOCOLO: 160234026 DE 17/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600808652. NIRE: 25200586123.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 92055/25. Data: 17/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:29. Validação: EFB4.DCF7.78A7.8F70.59BE.963F.3964.0F37.



QUINTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"EC- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME"

CNPJ – 16.756.087/0001-61

NIRE – 25200586123

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

- 1) **GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 20/03/1973 médico (CRM 6574), portador da carteira de identidade RG 1469198 2ª via SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 753.592.864-15, residente e domiciliado à Av. Antonio Lira, nº 970 Apto 703- Bairro Cabo Branco – João Pessoa PB CEP: 58.045-030
- 2) **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, natural de Diamante/PB nascida em 14/05/1972 empresária, portadora da carteira de identidade RG 1899480 SSP-PB e do CPF/MF sob o nº 790.108.224-00, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Odilon do Egito Nº 46 Torre- João Pessoa PB - CEP: 58.040-630.

Únicos sócios da empresa **"EC-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME"**, sociedade legalmente constituída com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200586123 por despacho de 23/08.2012, com sede e domicílio legal à Av. Dom Pedro II Nº 1901- Sala 105- Empresarial Multi Center- Torre João Pessoa- PB CEP 58.040-440 na pessoa Jurídica/MF sob o Nº 16.756.087-0001-61, resolvem de comum acordo e na melhor forma alterar e consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ADMISSÃO SOCIO

Fica admitida à sociedade, **TATIANA KIMICO FUZIEDA**, brasileira, Enfermeira, solteira, data de nascimento 15/03/1982, natural de São José do Rio Preto- SP, Identidade Nº 30337361 SSP/SP e CPF/MF 224.831.388-88, residente e domiciliado à Av. Dr. Altino Arantes, Nº 275 - Apto 61- Vila Clementino- São Paulo-SP CEP 04042-031.

CLAUSULA SEGUNDA- SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA**, acima identificada, decide neste ato, retirar-se da sociedade transferindo suas (198) quotas totalizando R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) a sócia recém admitida **TATIANA KIMICO FUZIEDA**.

Parágrafo Único:

A sócia cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar no futuro, seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, passa a ser distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
TATIANA KIMICO FUZIEDA	198	R\$ 198.000,00	198
GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA	02	R\$ 2.000,00	2
TOTAL	200	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A sociedade passa a ser administrada por **TATIANA KIMICO FUZIEDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



QUINTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"EC- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME"

CNPJ – 16.756.087/0001-61

NIRE – 25200586123

CLÁUSULA QUINTA- DO DESEMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME

CLAUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social EC- SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, com sede na Av Dom Pedro II nº 1901- Sala 105 Empresarial Multi Center- Bairro Torre- João Pessoa/PB, CEP: 58 040-440.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Serviços de diagnóstico por métodos ópticos- endoscopia e outros exames análogos CNAE 8640-2/09; Atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 8630-5/99; Atividades de atendimento hospitalar, centro cirúrgico e serviços anestesiológicos com exames complementares CNAE 8610-1/01.

CLAUSULA TERCEIRA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
TATIANA KIMICO FUZIEDA	198	R\$ 198.000,00	198
GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA	02	R\$ 2.000,00	2
TOTAL	200	R\$ 200.000,00	100

CLAUSULA QUARTA- DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A sociedade tem como administradora a sócia TATIANA KIMICO FUZIEDA, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUINTA- DO PRO-LABORE

No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

CLAUSULA SEXTA- DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



QUINTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"EC- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME"

CNPJ – 16.756.087/0001-61

NIRE – 25200586123

CLÁUSULA SETIMA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – PORTE EMPRESARIAL

Os Sócios declaram que a sociedade limitada se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que seja feita a distribuição dos lucros de forma desproporcional as quotas dos sócios. Fica a critério dos sócios como os lucros serão distribuídos. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo- Os sócios em comum acordo resolvem que em caso de dissolução da sociedade, dividir as quotas igualmente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO DESEMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via,



QUINTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"EC- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME"

CNPJ – 16.756.087/0001-61

NIRE – 25200586123

João Pessoa, 01 Dezembro de 2023.


GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA


TATIANA KIMICO FUZIEDA


ANA CLAUDIA FRANCO DE ALMEIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



150

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAQUEL ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007531/O-4, inscrito no CPF n° 04043483864, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
04043483864	007531/O-4	RAQUEL ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 14:30 SOB N° 20235938521.
PROTOCOLO: 235938521 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317768098. CNPJ DA SEDE: 16756087000161.
NIRE: 25200586123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
TATIANA KIMICO FUZIEDA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

30337361

SSP

SP

CPF

224.831.388-88

DATA NASCIMENTO

15/03/1982

FILIAÇÃO

PEDRO FUZIEDA

ALICE MITSUKO FUZIEDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01742622045

VALIDADE

11/01/2026

1ª HABILITAÇÃO

23/03/2001

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1853849443



PROIBIDO PLASTIFICAR
1853849443

OBSERVAÇÕES

D ; F ;

Tatiana Kimico Fuzieda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO

25/01/2021

Agamenon Vieira da Silva

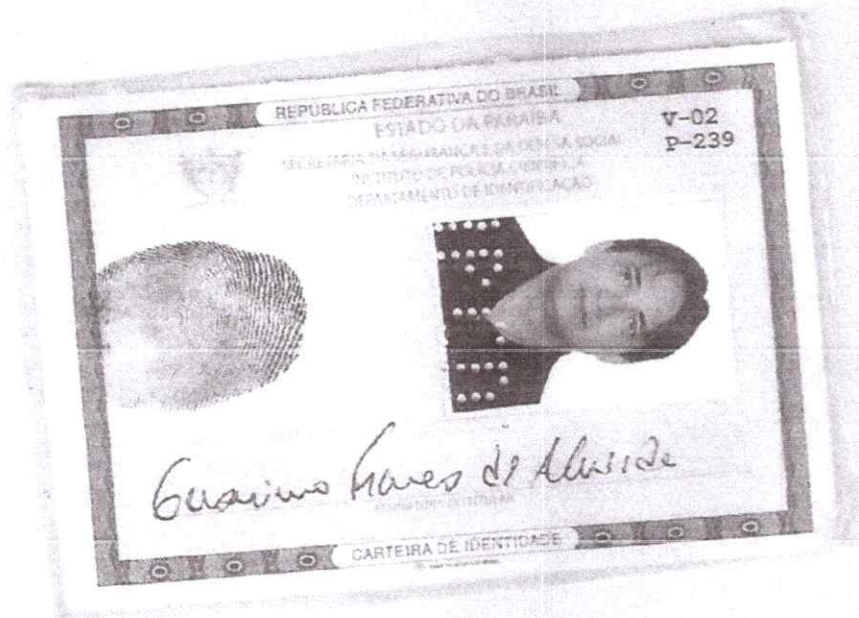
Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente - DETRAN/PB

ASSINATURA DO EMISSOR

46189450845
PB042287316

PARAÍBA







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.469.198 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2015

NOME GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO FRANCISCO FRANCO DE ALMEIDA
ESMERALDINA BENEDITO DA SILVA

NATURALIDADE DIAMANTE-PB DATA DO NASCIMENTO 20/03/1973

DOC. ORIGEM NASC.N.6918 FLS.165 LIV.A-14
CARTORIO DIAMANTE-PB

CPF 753.592.864-15

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CPF 753.592.864-15 RG / ÓRGÃO EMISSOR 1469198/SSP-PB

TÍTULO DE ELEITOR 18042561228 SEÇÃO 0185 ZONA 076

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1973 NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO JOÃO PESSOA.12/05/2017

0278991

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ADOÇÃO COM A LEI 6.208/75





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.756.087/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2012
NOME EMPRESARIAL EC-SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EC SERVIVOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II EMPRESARIAL MULTI CENTER	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO SALA 105
CEP 58.040-440	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO annaalmeida50@hotmail.com
TELEFONE (83) 8845-4115/ (83) 3023-9407		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 10:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EC-SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.756.087/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:50 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **9A1E.5CDF.4AD2.CFEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8787.2A35.A0A9.8AC9

Emitida no dia 05/05/2025 às 10:36:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 16.756.087/0001-61

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2025/020867

Nº de Controle de Autenticação

558.456.528.508

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 16756087000161		Nome do Contribuinte EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV DOM PEDRO II		Número 01901	Apto/Sala 105	Bloco	Complemento 00105
Bairro TORRE	CEP 58040440	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202599941968		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total

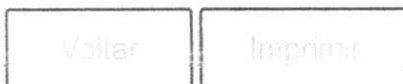
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 120970-1

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 05/05/2025 10:37:25

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.756.087/0001-61
Razão Social: EC SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: AV CAETANO FILGUEIRAS 1158 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802502083420315

Informação obtida em 07/07/2025 20:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EC-SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.756.087/0001-61

Certidão nº: 24664482/2025

Expedição: 05/05/2025, às 10:41:55

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EC-SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.756.087/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.756.087/0001-61

Razão Social: EC-SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 21:00 de 07/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7Dff8/Qf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Numero do Alvará 2013/002924	Via 1ª	Numero do Processo 2013/109155	Validade Indeterminada
Concedido a EC-SERVIÇOS MEDICÓIS LTDA-ME			
CNPJ/CPF 16 756 087/0001-61		Inscrição Municipal 120970-1	Data da Inscrição 18/10/2013
Logradouro AV DOM PEDRO I			
Numero(s) 1901	Bloco(s)	Sala(s) 105	
Complemento			
Bairro CENTRO		CEP 58 013-021	

Atividade Econômica Principal

Código	Descrição
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames analógicos

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Código	Descrição
--------	-----------

AUTORIZAÇÃO

Data 18/10/2013 15:40:48	Responsável
-----------------------------	-------------

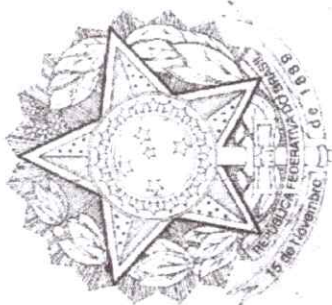
[Assinatura]
 Adilberto de Almeida Junior
 Chefe - Div. Expediente Alvará de Licença

IMPORTANTE:

Este alvará deve ser colocado em local de destaque, em conformidade com o disposto no artigo 218 da Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995 (Código de Posturas).
 A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais.
 A autenticidade deste alvará pode ser verificada através do site joaopessoa.pb.gov.br

2ª VIA

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 10 de junho de 2000, confere o título de MÉDICO a GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 20 de março de 1973, em Diamante, PB, cédula de identidade n.º 1.469.198-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2002.

Diplomado



[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Coordenador de Escolaridade

2ª VIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o n.º 10, do livro N-4, fls. 10, por delegação de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários n.º 71, de 21/10/1977, e n.º 28, de 16/06/1978, e da Portaria da Secretaria do Ensino Superior n.º 30, de 23/05/1979.

Processo n.º 708 / 2002 CSPA
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2002

VISTO

Maria Gerusa Cavalcanti Brito Vieira

SUBCOORDENADOR

M. Igualtemy Maria de Lucena Martins

PRÓ-REITOR

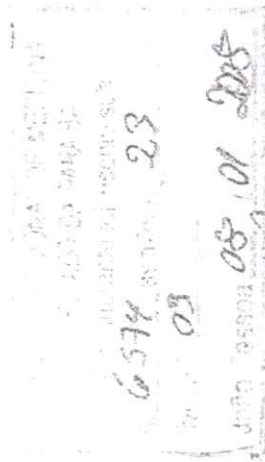
Curso reconhecido pelo(a) DECRETO N.º 38011, de 05/10/1955, publicado(a) no D.O.U. de 15/10/1955

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958

A 1ª via do diploma foi registrada sob o número 335 fls. 335 do livro N-3 processo n.º 405/2000 expedida em 21/08/2000 e registrada em 24/08/2000.



Maria Gerusa Cavalcanti Brito Vieira
Sub-Coord. de Registro de Diplomas



Jonas do Nascimento Paiva
Assistente Administrativo



N.º 3688

Certificado

Certificamos que GERÔNIMO FRANCO DE ALMEIDA cumpriu o Curso de Especialização no Serviço de Gastroenterologia Clínica do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, no período de 01/04/2003 a 30/03/2005, de acordo com a regulamentação estabelecida, sendo seu histórico escolar descrito no verso segundo as determinações da Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 3 de abril de 2001.

Este certificado, conforme a referida Resolução, tem validade nacional.


Dr. Mario Cezar Pires
Presidente da Comissão de
Especialização e Reciclagem Médicas


Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi
Diretor do CEDEP


Dr. Celso Antônio Giglio
Superintendente do IAM/CE


GOVERNO DO ESTADO DE
SAO PAULO
CUIDANDO DE GENTE

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

 Título de Especialista em Gastroenterologia

ao

Dr. Geronimo Franco de Almeida

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira de Gastroenterologia.

São Paulo, 4 de julho de 2015

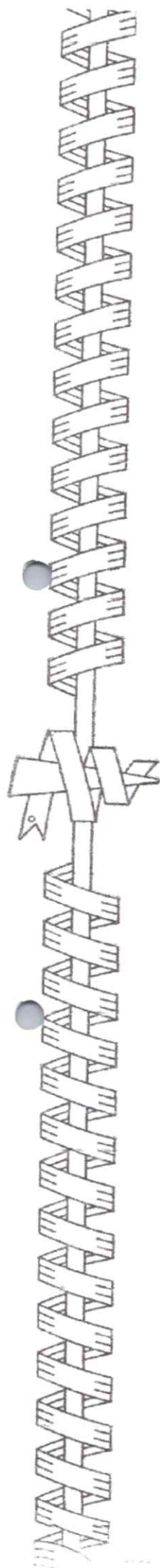

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB


Dr. Maria do Carmo Friche Passos
Presidente da FBG


Dr. Ricardo Corrêa Bordini
Secretário Geral da FBG

Comissão Permanente de Licitação
25



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de
Endoscopia Digestiva



Título de Especialista em Endoscopia

conferem o

ao

Dr. Geronimo Franco de Almeida

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva.

São Paulo, 22 de novembro de 2006

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho

Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão

Secretário Geral da AMB

Dr. Raimundo Robson Fernandes Mascarenhas

Presidente da SOBED



Dr. Paulo Fernando Aguiar de Oliveira
Presidente do CPED





CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/12/2015, no livro nº 18, RQE nº 4727, folha nº 135, a qualificação do médico,
GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, CRM nº 6574.

**na especialidade de
 GASTROENTEROLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2015

João
JOÃO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO
 PRESIDENTE

Roberto
ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS
 1º SECRETARIO

CRM-PB

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/11/2015, no livro nº 18, RQE nº 4714, folha nº 133, a qualificação do médico,
GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, CRM nº 6574,

**na especialidade de
ENDOSCOPIA**

Com validade em todo o território nacional.

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

JOÃO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO
PRESIDENTE

ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS
1º SECRETARIO



Vínculos Por Profissional

Data: 08/05/2025
Competência: 04/2025

NOME: GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA CNS: 700009482381909

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
251750	PB	JOAO PESSOA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2399717	08778266000594	COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR PROPRIO	0	12	12	24
251750	PB		225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2399776	09124165000140	HOSPITAL SAC VICENTE DE PAULO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	6	1	6
251750	PB	JOAO PESSOA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2400243	15126437001700	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	2011 - EMPRESA PUBLICA	M	SIM	NÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTATUTARIO	SERVIDOR CEDIDO	0	10	10	20
251750	PB		225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	3056724	08680639000339	HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA	2143 - COOPERATIVA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	9	9	18
251750	PB	JOAO PESSOA	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	4193547	16756087000161	EC SERVICOS MEDICOS	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	10	0	10
251040	PB		225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2605163		HOSPITAL DIA FREI DAMIAO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	4	0	4
291130	PB	PIANCO	225310 - MEDICO EM ENDOSCOPIA	2609061		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	8	0	8
281130	PB		225165 - MEDICO GASTROENTE ROLOGISTA	2609061		POLICLINICA ESPECIALIDADES E REABILITACAO DR ANTONIO QUINHO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	8	0	8
39030	SP	SAO PAULO	225165 - MEDICO GASTROENTE ROLOGISTA	2079089	60884655000316	HOSP 9 DE JULHO	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	0	0	0
Total:														0	3	44	110



Total de vínculos cadastrados: 9



DECLARAÇÕES UNIFICADAS – Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

Razão Social: EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 16.756.087/0001-61

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA: JOAO PESSOA/05 DE MAIO DE 2025.

EC SERVICOS
 MEDICOS
 LTDA:16756087000
 161

Assinado de forma digital
 por EC SERVICOS MEDICOS
 LTDA:16756087000161
 Dados: 2025.05.05 11:00:50
 -03'00'



EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME
CNPJ 16.756.087/0001-61

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa EC- Serviços Médicos Ltda. inscrita no CNPJ 16.756.087/0001-61 com sede à Av. D. Pedro II Nº 1901 Sala 105 Bairro Torre João Pessoa PB CEP 58.040-440, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021**, da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, e conforme disposto no art. 34 §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, até a presente data, **inexiste fatos impeditivos**, minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, ser conhecedor das exigências estabelecidas para participação no referido processo licitatório, e das sanções civis, administrativas e criminais citadas em Lei e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

João Pessoa 05 de Maio de 2025.



Tatiana Kimio Fuzieda
Sócia Administradora



EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA- ME
CNPJ 16.756.087/0001-61

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A Empresa EC- Serviços Médicos Ltda. inscrita no CNPJ 16.756.087/0001-61 com sede à Av. D. Pedro II nº 1907 Sala 105 Bairro Torre João Pessoa PB CEP 55.040-440, por seu representante, infra-assinado, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2021, da Prefeitura Municipal de Piancó- PB, e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá a determinação constitucional, prevista no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

João Pessoa, 05 Maio 2025.


Tatiana Kimico Fuzieda
Sócia Administradora

EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 16.756.087/0001-61

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
2	Gastroenterologia	6	Consultas	100	600	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	PERÍODO DO SERVIÇO/ Meses	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Mensal	R\$ Média Total
1	Colonoscopia	6	Exames	20	120	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00
4	Endoscopia Digestiva Alta	6	Exames	100	600	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	R\$ 138.000,00
5	Polipectomia	6	Exames	10	60	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2025.

[Assinatura]
EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
 CNPJ: 16.756.087/0001-61



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.756.087/0001-61

Código de Controle: 9A1E.5CDF.4AD2.CFEF

Data da Emissão: 05/05/2025

Hora da Emissão: 10:22:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/05/2025, com validade até 01/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



(https://sesat1.sefaz.pb.gov.br/esat/)

ESAT

(https://sesat1.sefaz.pb.gov.br/esat/)



Legislação (/search-legislacao)



ICMS - PCD (/links-uteis/10079-informacoes-sobre-isencao-de-icms-de-aquisicao-de-veiculos-para-pcd-pessoas-com-deficiencia)

🏠 Serviços para Empresa

👤 Serviços para Cidadão

SEFAZ virtual (/servicial)

Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 45 Login: visitante Função: DIA_114 Data: 28/05/2025 15:10:01

Dados da certidão

- Tipo do Documento:	☐ Inscrição Estadual ☒ CNPJ ☐ CPF
- Número do Documento:	16.756.087/0001-61 *
- Data de Emissão:	05/05/2025 *
- Hora da Emissão:	10:36:27 *
- Código:	8787.2A35.A0A9.8AC9 *
- Tipo de Certidão:	REGULAR ▼
Submeter Limpar	

Certidão de Débito

- Código:	8787.2A35.A0A9.8AC9
- Contribuinte:	16.756.087/0001-61
- Data da Emissão:	05/05/2025
- Hora da Emissão:	10:36:27
- Data Validade:	04/07/2025
- Situação:	REGULAR

<< Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Geração: 28/05/2025 15:13:56

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Nome do Contribuinte	EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF	16.756.087/0001-61
Número da Certidão	2025/020867
Código de Controle	558.456.528.508

Inscrições Vinculadas ao Requerente

☐ Certidão emitida via internet em 05/05/2025, válida por 60 dias.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.756.087/0001-61

Razão social: EC SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052103102083420342
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050220232083420350
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041303102083420370
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032519272083420356
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030509062083420305
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421492083420305
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508502083420326
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402592083420362
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121603042083420346
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112703082083420323
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820322083420346
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003212083420352
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100120012083420300
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206332083420360
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402582083420366
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402282083420370
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620202083420300
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719382083420304
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802172083420342
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006372083420325
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102131619880172
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221432582641639
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402000876748369
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519364690608431
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511423160534542
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702191671022428
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804333465967506
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007513884294148
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108322476583503
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201360262526648

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	178
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519432106781283	
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602105769018362	
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805112375539050	
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919550998843671	
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109033145801420	
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201573351706824	
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302243171211230	

Resultado da consulta em 28/05/2025 15:15:29

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EC-SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.756.087/0001-61

Certidão nº: 24664482/2025

Expedição: 05/05/2025, às 10:41:55

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EC-SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.756.087/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: endt@tst.jus.br

Validar Certidão



Código de Autenticidade: BVUk.iqGd

☒ Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	EC-SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia:	EC SERVIOS MEDICOS
CNPJ:	16.756.087/0001-61

Certidão emitida às 10:48 de 05/05/2025

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

-
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
 - V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB


 Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R\$ 39.856,00.

- CORMED WINNER LTDA.

CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R\$ 9.625,00.

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R\$ 159.934,84.

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R\$ 58.751,28.

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Píancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora ECVY MILLENA VALDEVINO, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Píancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Píancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Píancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Píancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Píancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede** na Avenida Deputado Raimundo Asfora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2025 às 11:33:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 92060/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030752025

Data da Publicação: 10/07/2025

Data da Assinatura: 08/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 316.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para:posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de Gastroenterologia / Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Polipectomia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

Contratado (Nome): Ec-Servicos Medicos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 16.756.087/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1d576945521456ce64661e0108635616
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	efb4dcf778a78f7059be963f39640f37
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	62f5f57e200f4044dcdb9bdfba69a48d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 17 de Julho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

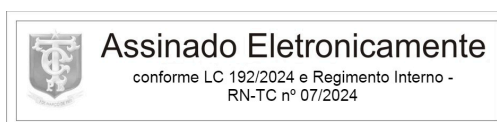
**Documento:** 92055/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2025 às 11:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 92060/25 ao Documento 92055/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 92055/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	105 - 113	62f5f57e200f4044dcd9b9bdfba69a48d
Designação da fiscalização técnica do contrato	114 - 117	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	118 - 121	1d576945521456ce64661e0108635616
Designação do gestor do contrato	122 - 129	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	130 - 132	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Comproventes de regularidade da contratada	133 - 180	efb4dcf778a78f7059be963f39640f37
Designação do fiscal administrativo do contrato	181 - 186	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	187	2d2008f23a18a90ea07219a2353b63bc

João Pessoa, 17 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**